



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Ano I

Paracambi, segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Edição 204

GABINETE DA PREFEITA

= DECRETO N 5.201, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 = "Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

= DECRETA=

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração conforme Anexo I, e do Fundo Municipal de Saúde – FMS conforme ANEXO II, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 da Lei 1459/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo 5658/2020

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá de anulação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Superintendência da Guarda Municipal, Superintendência da Defesa Civil, Secretaria Municipal de Governo, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ouvidoria Municipal, Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Secretaria Municipal de Qualidade de Vida da Terceira Idade, de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado no ANEXO I e ANEXO II e que integra o presente Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
167	0201.13.392.0026.1103	33.90.39.00	84	51,58	
168	0201.13.392.0026.1103	33.90.48.00	84	7.750,00	
12	0301.06.122.0006.2010	33.90.39.00	84	9.893,34	
17	0401.06.122.0006.2011	33.90.30.00	84	1.100,10	
769	0401.06.122.0006.2011	33.90.39.00	84	1.983,25	
19	0401.06.122.0006.2011	44.90.52.00	84	613,10	
30	0501.04.122.0006.2012	44.90.52.00	84	5.000,00	
64	0601.04.122.0006.2016	33.90.30.00	84	1.001,67	
65	0601.04.122.0006.2016	33.90.33.00	84	500,00	
449	0601.04.122.0006.2016	33.90.39.00	84	408,00	
2162	0701.04.124.0006.2017	33.90.14.00	84	400,00	
38	0701.04.124.0006.2017	33.90.30.00	84	903,68	
41	0701.04.124.0006.2017	33.90.39.00	84	25,00	
45	0801.04.121.0003.2152	33.90.39.00	84	5.452,00	
2165	0801.04.121.0006.2018	33.90.14.00	84	650,00	
46	0801.04.121.0006.2018	33.90.30.00	84	8.236,00	
2049	0801.04.121.0006.2018	44.90.39.00	84	5.000,00	
49	0801.04.121.0006.2018	44.90.52.00	84	10.000,00	
153	0801.04.127.0003.2155	33.90.39.00	84	4.000,00	
58	0901.04.122.0009.1026	33.90.30.00	84	5.000,00	
59	0901.04.122.0009.1026	33.90.39.00	84	4.600,10	
61	0901.04.122.0009.1027	33.90.39.00	84	4.000,00	
70	1001.04.122.0006.2024	33.90.39.00	84	31.488,00	
2222	1001.04.122.0006.2024	33.90.14.00	84	500,00	
71	1001.04.122.0006.2024	33.90.30.00	84		230.000,00
91	1001.04.122.0006.2169	33.90.92.00	84	5.000,00	
2373	1001.04.122.0006.2353	33.90.30.00	84	5.000,00	
2374	1001.04.122.0006.2353	44.90.52.00	84	4.000,00	
902	1101.04.123.0006.2026	33.90.36.00	84	6.535,44	
100	1101.04.129.0007.1033	33.90.30.00	84	3,22	
607	1101.04.129.0007.1093	44.90.52.00	84	10.000,00	

584	1101.28.843.0006.2029	46.90.71.00	84	286.400,86	
545	1501.26.127.0014.1045	33.90.39.00	84	518,00	
2036	1501.26.181.0014.2317	33.90.93.00	84	1.534,00	
2037	1501.26.181.0014.2317	44.90.52.00	84	2.000,00	
373	1701.20.122.0006.2059	33.90.30.00	84	10.572,64	
379	1701.20.601.0025.1049	44.90.52.00	84	99,00	
382	1701.20.606.0020.2206	33.90.30.00	84	56,34	
755	1801.08.122.0006.2067	33.90.36.00	84	19,43	
760	1801.08.243.0044.2085	33.90.30.00	84	5.000,00	
761	1801.08.243.0044.2085	33.90.36.00	84	5.000,00	
763	1801.08.243.0044.2085	44.90.52.00	84	6.000,00	
764	1801.08.243.0044.2247	33.90.30.00	84	1.500,00	
765	1801.08.243.0044.2247	33.90.36.00	84	1.500,00	
766	1801.08.243.0044.2247	33.90.39.00	84	122,33	
767	1801.08.243.0044.2247	44.90.52.00	84	1.500,00	
2209	1801.08.244.0013.1125	44.90.52.00	84	1.100,00	
135	1901.04.122.0006.2069	33.90.30.00	84	1.000,00	
136	1901.04.122.0006.2069	33.90.36.00	84	1.000,00	
138	3001.04.122.0006.2263	33.90.30.00	84	1.983,92	
139	3001.04.122.0006.2263	33.90.36.00	84	1.000,00	
140	3001.04.122.0006.2263	33.90.39.00	84	2.000,00	
141	3001.04.122.0006.2263	44.90.52.00	84	4.999,00	
2044	3001.11.334.0101.2316	33.90.30.00	84	1.000,00	
451	3101.04.122.0006.2275	33.90.30.00	84	1.000,00	
453	3101.04.122.0006.2275	33.90.36.00	84	4.000,00	
TOTAL R\$				480.000,00	230.000,00

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANEXO II

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
2051	2101.10.122.0015.2319	33.90.32.00	84		200.000,00
268	2101.10.122.0015.2045	33.90.39.00	84		50.000,00
TOTAL R\$				0,00	250.000,00

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

◆◆◆

= DECRETO N 5.202, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 = "Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

= DECRETA=

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO II, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Parágrafo único - O presente crédito adicional suplementar está autorizado no artigo 13 da Lei 1459//2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do excesso de arrecadação de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACESSO À INFORMAÇÃO

Como cidadão você tem direito
garantido pela constituição a informações públicas.

<https://paracambi.ccanet.com.br/transparencia>



DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 24 Royalties					
ARRECAÇÃO DE 01/01/2019 a 31/10/2019			12.818.274,36		
ARRECAÇÃO DE 01/11/2019 a 31/12/2019			2.996.820,98		
ARRECAÇÃO DE 01/01/2020 a 31/10/2020			14.087.048,26		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2020			13.575.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO					
	<u>RECEITA 2020</u>		<u>14.087.048,26</u>	=	<u>109,90%</u>
	RECEITA 2019		12.818.274,36		
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO : RECEITA 2019 X TENDÊNCIA	=	2.996.820,98 X 109,90%		=	3.293.451,25
CAÍCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO 2020 >					
	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECAÇÃO 2020	A	13.575.000,00		
	ARRECAÇÃO DE 01/01/2020 a 31/10/2020	B	14.087.048,26		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/11/2020 A 31/12/2020	C	3.293.451,25	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO	D	B + C - A	=	3.805.499,51
DEDUÇÕES >					
	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. {-}				R\$1.500.000,00
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 2020				R\$ 2.305.499,51
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 2.300.000,00

ANEXO II

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
623	1401.04.122.0008.2047	33.90.39.00	24		2.300.000,00
TOTAL R\$				0,00	2.300.000,00

Fonte: 024 ROYALTIES

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2020
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

COVID-19
VAMOS PREVENIR

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente